



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados pelo SEBRAE/PA ao Município de Oriximiná - Prefeitura, quer seja, "Consultoria Especializada em Desenvolvimento Territorial por Meio do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, nos Eixos Estratégicos da Gestão Municipal", sem o menor vínculo empregatício entre as partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARA, no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 01 de Agosto de 2019

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente